



MAUÁ
PREFEITURA

DECRETO Nº 8.118, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

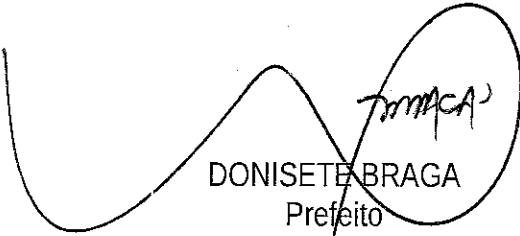
Prorroga o período da Segunda Conciliação dos Débitos Fiscais, conforme art. 3º do Decreto nº 8.108, de 13 de outubro de 2015.

DONISETE BRAGA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 8.589/2015, **DECRETO**:

Art. 1º Fica prorrogada a Segunda Conciliação dos Débitos Fiscais, regulamentada pela Lei Complementar nº 23, de 25 de setembro de 2015, e pelo Decreto nº 8.108, de 13 de outubro de 2015, para o período de 19 de novembro a 15 de dezembro de 2015, conforme autorização do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e da Cidadania – CEJUSC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 17 de novembro de 2015.


DONISETE BRAGA
Prefeito


EUEDES MOCHIUTTI
Secretário de Assuntos Jurídicos


EDUARDO MONTEIRO PACHECO
Respondendo Interinamente pela
Secretaria de Finanças

Registrado no Departamento de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


JOCELEN RAMIRES DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

ca///